



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747

Ata de Registro de Preço n. 56/2023 CIA 0025594-33.2023.8.11.0000

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do PODER JUDICIÁRIO/TRIBUNAL DE JUSTIÇA, CNPJ n. 03.535606/0001-10 com recursos próprios (Fonte 100), ou do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, CNPJ sob o nº 01.872837/0001-93 (Fonte 240/640), sediado no Palácio da Justiça, Centro Político Administrativo, em Cuiabá/MT, CEP 78.049-926, nesta capital, neste ato representado pela Presidente deste Tribunal, Exma. Sra. Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**, Brasileira, portadora da Carteira de Identidade n. 2390403-9, SSP/MT e do CPF sob o n. 140.404.251-20, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR e a **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.950.386/0001-00, sediado (a) na Rua das Orquídeas, 222, 2º e 3º andar, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78050-010, doravante designado FORNECEDOR, neste ato representado pelo Sr. **ALLAN EXUPERY DE ARAUJO**, portador (a) do RG n 03586227 Expedido por: SJ-MT e CPF nº 353.904.251-20, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. 11/2023 (CIA 0009527-90.2023.8.11.0000) RESOLVEM registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital do Pregão Eletrônico n. 11/2023, bem como no Termo de Referência nº 04/2023-DP-DMP, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666/1993 e Lei 10.520/2002, no Decreto nº 7.892/2013 e Decreto 9488/2018, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e preditiva nos sistemas telefônicos de propriedade do Poder Judiciário de Mato Grosso, modelo MX-ONE e M470, do fabricante MITEL, com fornecimento de ampliação e serviços nas unidades da Sede do Tribunal de Justiça, Fórum da Capital, Fórum de Várzea Grande, Comarcas e Juizados Especiais.



Assinado com senha por VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 26/07/2023 às 16:44:26.
Documento Nº: 10510889-2851 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10510889-2851>



SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747

Ata de Registro de Preço n. 56/2023 CIA 0025594-33.2023.8.11.0000

1.2. A presente Ata se vincula ao Termo de Referência n. 04/2023/DP/DMP, anexo I do edital do Pregão nº 11/2023, bem como o edital, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. Empresa vencedora:

Empresa: STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA.
CNPJ: 00.950.386/0001-00
Endereço: Rua das Orquídeas, 222, 2º e 3º andar, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT.
CEP: 78050-010
Telefone: (65) 3051-5757 Fax: (65) 3051-5707
E-mail: lumara.rocha@stelmat.com.br
Nome do Representante Legal: ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO
RG: 0358622-7 Órgão Expedidor: SJ/MT
CPF: 353.904.251-20

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

ITENS	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	LICENÇA	500	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA DE TRONCO SIP - para central modelo MX-ONE, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 211,95	R\$ 105.975,00



Assinado com senha por VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050 / CSER - 26/07/2023 às 16:44:26.
Documento Nº: 10510889-2851 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10510889-2851>



SEPLAGDIC202317847A

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747

Ata de Registro de Preço n. 56/2023 CIA 0025594-33.2023.8.11.0000

1.2	UNID	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA TRONCO EI - para central modelo MX-ONE, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 508,15	R\$ 2.032,60
1.3	LICENÇA	2000	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA DE RAMAL IP - para central modelo MX-ONE, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e seus anexos.	R\$ 377,65	R\$ 755.300,00
1.4	UNID	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA RAMAL ANALÓGICO TDM - para central modelo MX-ONE, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e seus anexos.	R\$ 12.331,55	R\$ 61.657,75
1.5	UNID	1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GATEWAY DE INTEGRAÇÃO WEBRTC - para central modelo MX-ONE, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e seus anexos	R\$ 13.984,25	R\$ 13.984,25
1.6	UNID	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GABINETE LITE - para central modelo MX-ONE, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e seus anexos.	R\$ 75.004,85	R\$ 300.019,40
1.7	LICENÇA	850	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA DE TRONCO SIP - para central modelo M470, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 353,75	R\$ 300.687,50



Assinado com senha por VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 26/07/2023 às 16:44:26.
Documento Nº: 10510889-2851 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10510889-2851>



SEPLAGDIC202317847A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747

Ata de Registro de Preço n. 56/2023 CIA 0025594-33.2023.8.11.0000

1.8	UNID	70	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA TRONCO EI - para central modelo M470, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 7.750,00	R\$ 542.500,00
1.9	UNID	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA TRONCO ANALÓGICO - para central modelo M470, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 9.407,15	R\$ 94.071,50
1.10	LICENÇA	4000	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LICENÇA DE RAMAL IP - para central modelo M470, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 290,00	R\$ 1.160.000,00
1.11	UNID	10	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA RAMAL ANALÓGICO TDM - para central modelo M470, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 9.054,35	R\$ 90.543,50
1.12	UNID	5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA RAMAL DIGITAL TDM - para central modelo M470, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 10.289,08	R\$ 51.445,40
1.13	UNID	4	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GABINETE BASIC - para central modelo M470, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 17.050,45	R\$ 68.201,80



Assinado com senha por VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 26/07/2023 às 16:44:26.
Documento Nº: 10510889-2851 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10510889-2851>



SEPLAGDIC202317847A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747

Ata de Registro de Preço n. 56/2023 CIA 0025594-33.2023.8.11.0000

1.14	LICENÇA	3894	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO MIGRAÇÃO DE LICENÇAS MX-ONE, fabricante MITEL, conforme condições e especificações contidas no termo de referência e seus anexos.	R\$ 2,99	R\$ 11.643,06
1.15	UNID	200	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TERMINAL IP TIPO I, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 2.454,45	R\$ 490.890,00
1.16	UNID	50	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TERMINAL IP TIPO II, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 3.452,20	R\$ 172.610,00
1.17	UNID	6000	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TERMINAL IP TIPO III, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 650,00	R\$ 3.900.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.121.561,76 (oito milhões cento e vinte um mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos)					

SERVIÇOS						
ITEM	UNIDADE	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1.18	UNID	300	SERVIÇOS RAMAL WEBRTC - MODELO SaaS, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 91,15	R\$ 27.345,00	R\$ 328.140,00
VALOR TOTAL: R\$ 328.140,00 (trezentos e vinte e oito mil e cento e quarenta reais)						



Assinado com senha por VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050 / CSER - 26/07/2023 às 16:44:26.
Documento Nº: 10510889-2851 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10510889-2851>



SEPLAGDIC202317847A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747

Ata de Registro de Preço n. 56/2023 CIA 0025594-33.2023.8.11.0000

MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA						
ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1.19	PORTAS	3894	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para manutenção preventiva, corretiva e preditiva na central PABX modelo MX-ONE, fabricante MITEL - localizado na Sede do Tribunal de Justiça MT, Fórum da Capital, Fórum de Várzea Grande, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 23,00	R\$ 89.562,00	R\$ 1.074.744,00
1.20	PORTAS	6297	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas centrais PABX modelo A470, fabricante MITEL, localizado nas comarcas e Juizados Especiais do Poder Judiciário de MT, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 18,00	R\$ 113.346,00	R\$ 1.360.152,00
1.21	PORTAS	10191	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para manutenção corretiva e preventiva no sistema de tarifação centralizado, conforme condições e	R\$ 1,25	R\$ 12.738,75	R\$ 152.865,00



Assinado com senha por VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050 / CSER - 26/07/2023 às 16:44:26.
Documento Nº: 10510889-2851 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10510889-2851>



SEPLAGDIC202317847A

SIGA



Govorno do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747

Ata de Registro de Preço n. 56/2023 CIA 0025594-33.2023.8.11.0000

			especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.			
1.22	PORTAS	10191	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para auditoria de conta telefônica, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.	R\$ 1,70	R\$ 17.324,70	R\$ 207.896,40
VALOR TOTAL: R\$ 2.795.657,40 (Dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos)						
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 11.245.359,16 (Onze milhões duzentos e quarenta e cinco mil reais, trezentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos).						

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1 O órgão gerenciador será o Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Serão permitidas adesões, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade da administração pública Estadual, Municipal ou Distrital que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que respeitadas as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013 e 9488/2018.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do referido documento.

5.2. Os Contratos oriundos da ARP que atenderão aos Polos poderão ter sua vigência prorrogada, amparada no que couber o que esteja prevista no Art. 57, II, da Lei 8.666/93, desde que a solicitação esteja devidamente justificada pela área demandante e, desde que haja saldo orçamentário para sua efetivação.



Assinado com senha por VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050 / CSER - 26/07/2023 às 16:44:26.
Documento Nº: 10510889-2851 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10510889-2851>



SEPLAGDIC202317847A

SIGA



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747

Ata de Registro de Preço n. 56/2023 CIA 0025594-33.2023.8.11.0000

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747

Ata de Registro de Preço n. 56/2023 CIA 0025594-33.2023.8.11.0000

fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

- 7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
 - 7.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 7.1.2. apresentar documentação falsa;
 - 7.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 7.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 7.1.5. não mantiver a proposta;
 - 7.1.6. cometer fraude fiscal;
 - 7.1.7. comportar-se de modo inidôneo;
- 7.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - 7.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 7.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 7.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Tribunal de Justiça do Mato Grosso, pelo prazo de até dois anos;
 - 7.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com o TJMT, alcançando os órgãos e entidades da Administração Pública estadual, direta e indireta e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 7.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 7.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 7.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração





Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747

Ata de Registro de Preço n. 56/2023 CIA 0025594-33.2023.8.11.0000

pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao TJMT poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I DO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances





Governo do Estado de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747

Ata de Registro de Preço n. 56/2023 CIA 0025594-33.2023.8.11.0000

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

8.5 Promover, por intermédio de servidor indicado, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto contratado;

8.6 O Fiscal da Ata de Registro de Preço será o servidor Eduardo Lobo Figueiredo matrícula 33.967, e o Fiscal Substituto será o servidor Roberto Cyriaco matrícula 7.950, que serão responsáveis pela emissão das Ordens de Serviço, controle de utilização do saldo existente, atestes das Notas Fiscais referentes às medições dos serviços executados, e ainda, controle dos valores empenhados e a empenhar.

9. DA PUBLICAÇÃO

9.1. O Extrato desta Ata será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme disposto no artigo 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no site do TJMT.

10. DO FORO

10.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste instrumento, renunciando-se qualquer outro.

E assim, para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cuiabá-MT, 12 de maio de 2023.

Assinado digitalmente

CONTRATANTE

Desembargadora **CLARICE CLAUDINO DA SILVA**

Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assinado digitalmente

Representante legal do FORNECEDOR

Empresa: **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**

Nome do Representante Legal: **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO**



Assinado com senha por VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050 / CSER - 26/07/2023 às 16:44:26.
Documento Nº: 10510889-2851 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10510889-2851>



SEPLAGDIC202317847A

SIGA



Tribunal de Justiça
MATO GROSSO

Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso
Coordenadoria Administrativa
Gerência Setorial de Licitação
Telefone: (65)3617-3747

Ata de Registro de Preço n. 56/2023 CIA 0025594-33.2023.8.11.0000

ANEXO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LGPD

STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 00.950.386/0001-00, sediado (a) na Rua das Orquídeas, 222, 2º e 3º andar, Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 78050-010 em cumprimento à Lei n. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) declara ter ciência que:

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação.
5. A LICITANTE, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Cuiabá-MT, 27 de abril de 2023.

Assinado digitalmente

Representante legal do FORNECEDOR

Empresa: **STELMAT TELEINFORMÁTICA LTDA**

Nome do Representante Legal: **ALLAN EXUPERY DE ARAÚJO**



Assinado com senha por VICTOR HUGO ALVES DE SOUZA - ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050 / CSER - 26/07/2023 às 16:44:26.
Documento Nº: 10510889-2851 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=10510889-2851>



SEPLAGDIC202317847A